

CENTRO DESENV SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG

Edital 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
3/2025	158401-CENTRO DESENV SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG	HUGO VLADIMIR BARBOSA JUVENAL MORAIS	21/10/2025 09:33 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	40/2025	23096.044701/2025-09

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2025

CONTRATANTE (UASG)

(158401)

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo diversos, necessários à manutenção geral do campus e ao funcionamento dos setores do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 72.005,02 (setenta e dois mil e cinco reais e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **14/11/2025** às **10h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por item

Modo de disputa:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO - CDSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

(Processo Administrativo nº 23096.044701/2025-09)

Torna-se público que a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, por intermédio do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, sediada a Rua Luiz Grande, s/n, Bairro Frei Damião, CEP: 58540-000, SUMÉ - PB, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo diversos, necessários à manutenção geral do campus e ao funcionamento dos setores do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e um grupo formado por 2 (dois) itens (itens 14 e 15), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente contratação não será processada por meio de sistema de registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.6.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS /PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE da lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base e/ou lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, bem como do Selo de identificação da conformidade.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada em cartório.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 03 (três), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 03 (três) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente contratação não será processada via sistema de registro de preços.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. A presente contratação não será processada via sistema de registro de preços.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.cdsa.ufcg.edu.br/index.php/licitacoes>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail cpl.cdsa@ufcg.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no protocolo setorial do campus do CDSA, no endereço: Rua Luiz Grande, s/n, Bairro Frei Damião, CEP: 58540-000, Sumé/PB.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.cdsa.ufcg.edu.br/index.php/licitacoes>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Anexo I – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.3. Apêndice do Anexo II – Termo de Ciência e concordância.

Sumé/PB, 06 de outubro de 2025.

Hugo Vladimir Barbosa Juvenal Moraes
Divisão de Materiais – CDSA/UFCG
Matrícula SIAPE nº 2033440

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUGO VLADIMIR BARBOSA JUVENAL MORAIS

Membro da divisão de materiais



Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 09:33:21.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia_158401-000028-2025.pdf (655.15 KB)

CENTRO DESENV SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG

Termo de Referência 28/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2025	158401-CENTRO DESENV SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG	HUGO VLADIMIR BARBOSA JUVENAL MORAIS	09/10/2025 16:43 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	40/2025	23096.044701/2025-09

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo diversos, necessários à manutenção geral do campus e ao funcionamento dos setores do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1	Arame; Material: Aço; Tratamento Superficial: Galvanizado; Bitola: 17 X 15 AWG; Características Adicionais: Liso E Ovalado.	462258	rolo 1000 m	2	R\$ 682,12	R\$ 1.364,2
	2	Cal Viva; Material: Óxido Cálcio; Cor: Branca; Apresentação: Pó; Características Adicionais: Inodoro, Com Fixador, Pureza Mínima 90%.	396007	saco 20 kg	60	R\$ 26,26	R\$ 1.575,60
	3	Tinta Acrílica; Componentes: Resina Acrílica Com Água; Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Cor: Concreto; Tipo Acabamento: Fosco.	456383	lata 18l	12	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00

4	Tinta Esmalte; Tipo Acabamento: Brilhante; Cor: Azul Del Rey; Aplicação: Superfícies Madeira E Metal /Interiores/Exteriores. Aspecto Físico: Líquido E Viscoso.	441905	galão 3,6l	18	R\$ 90,30	R\$ 1.625,40
5	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Resina Acrílica; Tipo: Fosco; Cor: Concreto; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola; Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias.	485576	Unidade	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
6	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Resina Acrílica; Tipo: Fosco; Cor: Branca; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola; Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias.	485575	Unidade	6	R\$ 234,80	R\$ 1.408,80
7	Massa Corrida; Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira; Tempo Secagem: 3 H; Composição Básica: Resina Acrílica; Solubilidade: Água Aplicação: Imperfeição Superfície Externa Para Pintura.	223505	25Kg	18	R\$ 145,80	R\$ 2.624,40
8	Filtro Linha; Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência Máxima: 2200 w; Corrente Máxima: 10 A; Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T; Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico; Comprimento Cabo: 1,30 M; Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249.	457223	Unidade	16	R\$ 27,17	R\$ 434,72
9	Soquete Lâmpada: Polipropileno, Características Adicionais: Sem Rabicho, Tipo: Push-In Antivibratório, Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular, Tipo Base: G13 De Engate Rápido, Tipo Bulbo: T8, Corrente Nominal: 2 A,	402151	Unidade	800	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00

		Tensão Máxima Operação: 250.					
	10	Lâmpada Led; Tensão Nominal: Bivolt V; Potência Nominal: 15 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca Fria; Aplicação: Ambiente Interno; Tipo Bulbo: A60 Global; Tipo: Super Led (Alta Potência).	431796	Unidade	320	R\$ 11,14	R\$ 3.564,80
	11	Refletor; Material Corpo: Alumínio Injetado; Aplicação: Sistema De Iluminação; Tipo Lâmpada: Led; Potência Lâmpada: 150 W; Tensão Alimentação: Bivolt; Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection); Características Adicionais: Haste Direcionável; Fluxo Luminoso: 11.250 LM; Temperatura De Cor: 6.500 K.	470260	Unidade	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
	12	Luminária; Tipo: Pública; Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão; Tipo Lâmpada: Led; Características Adicionais: Encaixe Para Braços Curvo Galvanizado De 2'; Aplicação: Iluminação Externa; Tensão Nominal: 120/277 V; Grau Proteção: Ip-66; Fixação: Parafuso; Potência Nominal Lâmpada: 300 W; Fluxo Luminoso: 30.000 LM; Temperatura De Cor: 6.500 K.	482679	Unidade	36	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00
	13	Luminária; Tipo: Pública; Formato: Pétala; Tipo Lâmpada: Led; Cor: Luz Branca Frio; Aplicação: Instalações Elétricas; Tensão Nominal: Bivolt V; Grau Proteção: Ip-66; Potência Nominal Lâmpada: 200 W; Fluxo Luminoso: 45.000 LM; Temperatura De Cor: 6500 K.	614578	Unidade	48	R\$ 173,99	R\$ 8.351,52
		Lâmpada Vapor Metálico; Frequência: 60 HZ; Tipo Base: E 40; Formato: Tubular-Rosca;					

1	14	Características Adicionais: Com Reator Capacitor E Ignitor; Tensão Nominal: 220 V; Potência Nominal: 1000 W; Normas Técnicas: Nbriec 61167; Tipo Descarga: Alta Pressão; Fator Potência: 0,96.	403947	Unidade	16	R\$ 192,63	R\$ 3.082,08
	15	Reator Lâmpada Vapor Metálico; Tipo Uso: Externo; Potência Nominal Lâmpada: 1000 W; Tensão Nominal: 220 V; Frequência Nominal: 60 HZ Fator Potência: > Ou = 0,96; Características Adicionais: Ignitor E Capacitor Incorporados; Pico Tensão 3,5; Tipo Descarga: Alta Pressão; Normas Técnicas: Nbr 14305; Variação Temperatura: Max. 90 °C.	433619	Unidade	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
	16	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Cor Da Cobertura: Preto, Branco, Vermelho, Azul Claro, Cinza, Verde-, Do Condutor: Cobre, Referência: Cabo Superastic Flex 750v Bwf Antiflam, Cobertura: Pvc Anti-Chama, Bitola: 1,5 MM,,Rolo 100 M.	408493	rolo 100m	9	R\$ 120,54	R\$ 1.084,86
	17	Disjuntor Baixa Tensão; funcionamento: Termomagnético; Modelo: Caixa Moldada; Número Pólos: 3; Corrente Nominal: 250 A; Capacidade Interrupção Simétrica: 25 KA; Tensão Nominal: 600 V.	390409	Unidade	2	R\$ 313,74	R\$ 627,48
	18	Fita Gotejadora; Material: Polietileno; Diâmetro Furo: 16,50 MM; Espessura: 0,20 MM; Tipo: Flexível; Espaçamento Furos: 30 CM; Vazão: 4 L/M/H.	234301	rolo 1000 m	6	R\$ 417,47	R\$ 2.504,82
		Lixeira; Material: Polietileno; Capacidade: 60 L; Tipo: Quadrada; Características					

19	Adicionais: Com Tampa E Pedal; Cor: Branca; Aplicação: Lixo Infectante Grupo A; Impressão: Com Símbolo.	443329	Unidade	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
20	Lona Plástica; Espessura: 0,20 MM; Largura: 4 M; Comprimento: 100 M; Cor: Preta; Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas.; Material: Plástico Sintético.	231479	rolo 100m	2	R\$ 331,49	R\$ 662,98
21	Tela; Material: Polietileno Alta Densidade; Largura: 3 M; Cor: Preta; Aplicação: Sombreamento; Características Adicionais: 50% De Sombreamento; Comprimento: 50 M.	481613	Unidade	4	R\$ 460,98	R\$ 1.843,92
22	Tecido: 100% Poliéster , Cor: Branca, Largura: 3 M, Tipo: Oxford.	443341	rolo 50 m	1	R\$ 11,70	R\$ 11,70
23	Linha Náilon; Material: Náilon; Comprimento: 100 M; Espessura: 0,45 MM; Características Adicionais: Pesca.	611006	Unidade	12	R\$ 23,90	R\$ 286,80
24	Tecido; Cor: Preta; Largura: 1,50 M; Aplicação: Revestimento De Colchão, Cadeiras E Sofá. Obs. Tipo Detroit ou Regall; 100% polipropileno, antialérgico.	616498	Metro	50	R\$ 39,55	R\$ 1.977,50
25	Conjunto Distribuição Gás: Metal, Componentes: Registro/Adaptador/Tubo Cobre Flexível 1,20m, Aplicação: Fogão À Gas.	394181	Unidade	8	R\$ 50,96	R\$ 407,68
26	Garrafão; Material: Plástico; Capacidade: 20 L; Aplicação: Água Mineral; Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328.	402921	Unidade	16	R\$ 39,31	R\$ 628,96

27	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL.	334033	Unidade	14	R\$ 154,35	R\$ 2.160,90
28	BANDEJA METÁLICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 40 CM, ESPESSURA: 0,6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA.	349694	Unidade	4	R\$ 43,76	R\$ 175,04
29	COPO DE VIDRO ALTURA: 140 MM, DIÂMETRO BOCA: 71 MM, CAPACIDADE: 400 ML, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA E PAREDE GROSSA, TIPO USO: ÁGUA/SUCO /REFRIGERANTE.	235401	Unidade	60	R\$ 8,91	R\$ 534,60
30	JARRA MATERIAL: VIDRO, MODELO: COM ALÇA SEM TAMPA, APLICAÇÃO: ÁGUA /SUCO, CAPACIDADE: 1,50 L, COR: TRANSPARENT INCOLOR.	240390	Unidade	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
31	CHALEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, MATERIAL CABO: BAQUELITE.	465652	Unidade	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70
32	Adubo Químico; Aspecto Físico: Pó/Granulado; Cor: Branca; Composição Básica: Npk (10.10.10).	249017	saco 50 kg	3	R\$ 304,30	R\$ 912,90
33	Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora; Tipo Impressora: 3d; Tipo: Filamento; Componentes: Filamento Pla; Características Adicionais: Transparente.	482407	Kg	10	R\$ 138,36	R\$ 1.383,60

	34	Vaso; Material: Cimento; Diâmetro Externo: 40 CM; Altura: 60 CM; Tipo: Com Furo; Características Adicionais: Sem Prato.	263401	Unidade	12	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00
	35	Argamassa; Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac Iii Normas Técnicas: Nbr 14081.	315173	saco 20kg	18	R\$ 34,89	R\$ 628,02
Valor total						R\$ 72.005,02	

Quadro 01: Descrição da contratação

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Qualquer divergência entre as especificações contidas no aviso do Pregão Eletrônico e as constantes no CATMAT do Comprasnet, deverá prevalecer, para todos os efeitos, as do aviso do pregão.
- 4.2. As despesas de transporte, frete, dentre outras, deverão ser assumidas pela empresa fornecedora.
- 4.3. Os seguintes itens demandados deverão atender aos requisitos:

Item	Descrição Sumária	Observação
16	Cabo flexível 1,5mm	Fornecimento 3 rolos na cor verde; 3 rolos na cor azul; e 3 rolos na cor preto ou vermelho ou amarelo.
24	Tecido para cadeira	Tecido tipo Detroit ou Regall; preto; 100% polipropileno, antialérgico.
25	Conjunto distribuição gás (registro/mangueira)	Validade mínima de 3 anos no ato da entrega.
26	Garrafão água 20l	Validade mínima de 1 ano no ato da entrega.

Quadro 02: Requisitos adicionais da contratação

Sustentabilidade

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1. Para a lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022;

4.5. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

4.5.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.5.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.5.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.5.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA) - Rua Luiz Grande, s/n, Bairro Frei Damião, CEP: 58540-000, Sumé/PB.**
Horário de Recebimento: de segunda-feira a sexta-feira nos horários das 8:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 17:00hs.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **1% (um por cento) por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,07% (sete centésimos por cento) a 1% (um por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,07% (sete centésimos por cento) a 1% (um por cento)** do valor da contratação

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **08 (oito)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **04 (quatro)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **09/09/2025**

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, **do Índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.21. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.21.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 72.005,02 (setenta e dois mil e cinco reais e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos **na tabela contida no item 1.1.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho: Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba – Código: 12.364.5113.20RK.0025;

Fonte de Recursos: Recursos Livres da União – Código: 1000000000;

Natureza da despesa: MATERIAL DE CONSUMO – Código: 3390.30.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Sumé/PB, 02 de outubro de 2025.

Marcio Daniel Rodrigues Medeiros
(PU/CDSA – Demandante)

Hugo Vladimir Barbosa Juvenal Moraes
(GEAF/CDSA – Membro da equipe de planejamento)

Éden Duarte Pinto de Sousa
(GEAF/CDSA – Membro da equipe de planejamento)

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em [Monteiro](#), Seção Judiciária [do Estado da Paraíba](#) para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (**identificar o Contratado**) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO DANIEL RODRIGUES MEDEIROS

Demandante

HUGO VLADIMIR BARBOSA JUVENAL MORAIS

Membro da equipe de planejamento

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Membro da equipe de planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_158401-000011-2025.pdf (423.66 KB)

CENTRO DESENV SUSTENTAVEL DO SEMIARIDO-UFCG

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23096.044701/2025-09

2. Descrição do objeto

Aquisição de materiais de consumo diversos, necessários à manutenção geral do campus e ao funcionamento dos setores do CDSA, conforme descrições e justificativas demonstradas neste Estudo Técnico Preliminar, destinados ao Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CDSA/UFCG.

3. Descrição da necessidade

A Subprefeitura do CDSA é o setor responsável pelas manutenções nas mais de 30 edificações existentes em todo o campus, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo. As manutenções hidráulicas, elétricas e reparos em geral, são realizadas diariamente através da mão de obra terceirizada, **com o material fornecido pelo CDSA**. Havendo, portanto, a necessidade da aquisição desses materiais. As manutenções citadas são rotineiras, na maior parte, corretivas, em que são necessários reparos, ocasionados pela própria utilização desses ambientes e pela depreciação natural resultante do decorrer dos anos.

Edificações do CDSA e seus ambientes internos

Central de Aulas I: 14 salas, hall's de entrada e circulação, 4 banheiros. **Central de Aulas II:** 14 salas, hall's de entrada e circulação, 4 banheiros. **Central de Laboratórios I:** Laboratório de Informática I e II; Lab. Microbiologia; Lab. Biologia Molecular; Lab. Biotecnologia; Lab. de Química Orgânica; Lab. de Química Analítica; Lab. de Química; Lab. de Física I e II; Lab. Tecidos e Cultura Vegetais; Sala dos Técnicos; **Central de Laboratórios II:** Lab. de Hidráulica; Lab. de Solos I e II; Lab. Ecologia e Botânica; Herbário; Lab. de Aguas; Lab. de Fitossanidade; Laboratório de Informática I e II; **Central de Laboratórios III:** Lab. de Automação; Lab. de Eng. do Trabalho; Lab. Simulação; Lab. Eng. Produção; Lab. de LIBRAS; Lab. de Práticas Sociais; Lab. de Prática Educação do Campo; Lab. de Ensino da Matemática; Lab. de Linguagem/Linguística. **Outras edificações e laboratórios:** Laboratório de Solos – LASOL; Lab. Ecologia e Botânica –LAEB; Lab. Tecnologia de Alimentos – LTA; Lab. de Informática – UAGESP; Lab. de Anatomia-Fisiologia. **Ambiente de Professores:** 22 salas, 4 banheiros, sala copiadora, hall's de entrada e circulação. **Biblioteca:** Recepção, acervo, área de estudo, devolução, escritório, copa, 3 wc's, hall's de entrada e circulação. **Bloco da Direção de Centro:** 8 salas; sala de reunião; copa; 2 banheiros, hall's de entrada e circulação. **Bloco das Coordenações:** 13 salas, 2 banheiros, hall's de entrada e circulação. **Bloco do Auditório:** 4 salas, auditório, 4 banheiros, hall de circulação. **Bloco da Assistência social:** 5 salas, 2 banheiros. **Subprefeitura:** 2 salas, 1 banheiro, hall's de entrada e circulação. **Almoxarifado:** 2 salas, galpão do almoxarifado, 1 banheiro, hall de entrada. **Residência Feminina:** 14 quartos, hall's de entrada e circulação, uma cozinha, uma sala de televisão e uma sala de estudo. **Residência Masculina:** 14 quartos, hall's de entrada e circulação, uma cozinha, uma sala de televisão e uma sala de estudo. **Restaurante Universitário:** refeitório, hall's de entrada e circulação, 4 banheiros. **NEXT - Núcleo de Extensão Cultural:** 6 salas, hall's de entrada e circulação, 4 banheiros; **NEAF - Núcleo de Agricultura Familiar:** 4 salas de aula; 5 salas; 2 dormitórios; cozinha; auditório, hall de entrada e circulação; **Cantina;** **Bloco do DCE;** **Pórtico Principal;** **Portaria 2;** **Galpão PU;** **Garagem;** **Empresas Junior's;** **Subestação;** **Casa Fazendinha.**

Assim, justifica-se que esse pedido de material visa a suprir a falta de materiais para as manutenções cotidianas. Conforme dados do Almoxarifado Setorial do CDSA, quase todos os itens demandados estão totalmente em falta. Para os poucos itens que ainda constam no Almoxarifado, foi considerado o saldo existente. Nesse sentido, os quantitativos dos itens a serem adquiridos foram dimensionados da seguinte forma: os itens de utilização futura tiveram seus quantitativos estimados por este Setor, com base em experiências passadas; ao passo que os demais itens foram demandados de acordo com a necessidade já existente e tem utilização/destinação certa; a exemplo das demandas apresentadas a seguir: pela Unidade Acadêmica de Tecnologia - UATEC, que consiste em algumas melhorias na Fazenda Experimental, como reforma e ampliação das áreas cobertas com sombrite (telados) e materiais de irrigação; do viveiro do Laboratório de Ecologia e Botânica, que necessita do cercamento da área com estacas e arame; do Laboratório de Automação, que solicita insumos; itens para a copa do CDSA, e outros materiais indispensáveis no cotidiano desta Subprefeitura.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura do Campus - CDSA/UFCG	Marcio Daniel Rodrigues Medeiros

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Qualquer divergência entre as especificações contidas no aviso do Pregão Eletrônico e as constantes no CATMAT do Comprasnet, deverá prevalecer, para todos os efeitos, as do Termo de Referência.

Dessa forma, os seguintes itens demandados deverão atender aos requisitos:

Item	Descrição Sumária	Observação
16	Cabo flexível 1,5mm	Fornecimento 3 rolos na cor verde; 3 rolos na cor azul; e 3 rolos na cor preto ou vermelho ou amarelo
24	Tecido para cadeira	Tecido tipo Detroit ou Regall; preto; 100% polipropileno, antialérgico.
25	Conjunto distribuição gás (registro/mangueira)	Validade mínima de 3 anos no ato da entrega.
26	Garraão água 20l	Validade mínima de 1 ano no ato da entrega.

Os materiais deverão ser entregues no CDSA/UFCG, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no seguinte endereço: Rua Luiz Grande S/N, Bairro Frei Damião, CEP 58540-000, Sumé - PB.

As despesas de transporte, frete, dentre outras, deverão ser assumidas pela empresa fornecedora.

6. Levantamento de Mercado

Identificando as possíveis soluções usuais no mercado, verificou-se três possibilidades para esse tipo de aquisição:

Solução 1 - Realização de licitação pelo CDSA/UFCG;

Descrição - Realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Solução 2 - Buscar atas de registro de preços entre as instituições da Administração Pública Federal;

Descrição - Realização de localização de atas de registro de preços disponíveis na Administração Pública Federal de forma que atenda as demandas institucionais do CDSA.

Solução 3 - Registrar a intenção de registro de preços junto a outros órgãos da Administração Pública Federal;

Descrição - Buscar junto a outros órgãos da Administração Pública Federal licitações que estão para ocorrer e registrar a intenção de registro de preços quanto aos itens necessários para o CDSA.

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a aquisição de bem de consumo. Trata-se de **bens de natureza comum** na forma do parágrafo único do Artigo 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021 e que a partir de pesquisas no sistema do Comprasnet e Painel de Preços do Governo Federal, constatou-se a existência de diversas empresas aptas a fornecer os materiais. Dessa forma, indica-se como escolha de **solução 1** para a contratação, qual seja, a realização de licitação específica para a aquisição desses materiais pelo CDSA/UFCG. As outras soluções, pela diversidade e quantidade de itens pretendidos, mostram-se impraticáveis no momento, uma vez que não foram encontradas atas ou IRP's que contemplassem os itens previstos em sua totalidade.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de consumo diversos, necessários à manutenção geral do campus, ao apoio das atividades acadêmicas e ao funcionamento dos setores do CDSA, sendo apresentados na tabela abaixo, devendo conter as referidas especificações:

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade
1	Arame; Material: Aço; Tratamento Superficial: Galvanizado; Bitola: 17 X 15 AWG; Características Adicionais: Liso E Ovalado	462258	rolo 1000 m
2	Cal Viva; Material: Óxido Cálcio; Cor: Branca; Apresentação: Pó; Características Adicionais: Inodoro, Com Fixador, Pureza Mínima 90%	396007	saco 20 kg
3	Tinta Acrílica; Componentes: Resina Acrílica Com Água; Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Cor: Concreto; Tipo Acabamento: Fosco	456383	lata 18l
4	Tinta Esmalte; Tipo Acabamento: Brilhante; Cor: Azul Del Rey; Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores /Exteriores. Aspecto Físico: Líquido E Viscoso	441905	galao 3,6l
5	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Resina Acrílica; Tipo: Fosco; Cor: Concreto; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola; Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias	485576	Unidade
6	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Resina Acrílica; Tipo: Fosco; Cor: Branca; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola; Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias	485575	Unidade
7	Massa Corrida; Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira; Tempo Secagem: 3 H; Composição Básica: Resina Acrílica; Solubilidade: Água Aplicação: Imperfeição Superfície Externa Para Pintura	223505	25kg
8	Filtro Linha; Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência Máxima: 2200 w; Corrente Máxima: 10 A; Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T; Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico; Comprimento Cabo: 1,30 M; Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	457223	Unidade
9	Soquete Lâmpada: Polipropileno, Características Adicionais: Sem Rabicho, Tipo: Push-In Antivibratório, Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular, Tipo Base: G13 De Engate Rápido, Tipo Bulbo: T8, Corrente Nominal: 2 A, Tensão Máxima Operação: 250	402151	Unidade
10	Lâmpada Led; Tensão Nominal: Bivolt V; Potência Nominal: 15 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca Fria; Aplicação: Ambiente Interno; Tipo Bulbo: A60 Global; Tipo: Super Led (Alta Potência)	431796	Unidade
11	Refletor; Material Corpo: Alumínio Injetado; Aplicação: Sistema De Iluminação; Tipo Lâmpada: Led; Potência Lâmpada: 150 W; Tensão Alimentação: Bivolt; Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection); Características Adicionais: Haste Direcionável; Fluxo Luminoso: 11.250 LM; Temperatura De Cor: 6.500 K	470260	Unidade
12	Luminária; Tipo: Pública; Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão; Tipo Lâmpada: Led; Características Adicionais: Encaixe Para Braços Curvo Galvanizado De 2"; Aplicação: Iluminação Externa;Tensão Nominal: 120/277 V; Grau Proteção: Ip-66; Fixação: Parafuso; Potência Nominal Lâmpada: 300 W; Fluxo Luminoso: 30.000 LM; Temperatura De Cor: 6.500 K	482679	Unidade
	Luminária; Tipo: Pública; Formato: Péta; Tipo Lâmpada: Led; Cor: Luz Branca Frio; Aplicação: Instalações Elétricas;		

13	Tensão Nominal: Bivolt V; Grau Proteção: Ip-66; Potência Nominal Lâmpada: 200 W; Fluxo Luminoso: 45.000 LM; Temperatura De Cor: 6500 K	614578	Unidade
14	Lâmpada Vapor Metálico; Frequência: 60 HZ; Tipo Base: E-40; Formato: Tubular-Rosca; Características Adicionais: Com Reator Capacitor E Ignitor; Tensão Nominal: 220 V; Potência Nominal: 1000 W; Normas Técnicas: Nbr 61167; Tipo Descarga: Alta Pressão; Fator Potência: 0,96	403947	Unidade
15	Reator Lâmpada Vapor Metálico; Tipo Uso: Externo; Potência Nominal Lâmpada: 1000 W; Tensão Nominal: 220 V; Frequência Nominal: 60 HZ Fator Potência: > Ou = 0,96; Características Adicionais: Ignitor E Capacitor Incorporados; Pico Tensão 3,5 ; Tipo Descarga: Alta Pressão; Normas Técnicas: Nbr 14305; Variação Temperatura: Max. 90 °C	433619	Unidade
16	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar , Características Adicionais: Extra Flexível , Cor Da Cobertura: Preto, Branco, Vermelho, Azul Claro, Cinza, Verde- , Do Condutor: Cobre , Referência: Cabo Superastic Flex 750v Bwf Antiflam , Cobertura: Pvc Anti-Chama , Bitola: 1,5 MM,,Rolo 100 M	408493	rolo 100m
17	Disjuntor Baixa Tensão; funcionamento: Termomagnético; Modelo: Caixa Moldada; Número Pólos: 3; Corrente Nominal: 250 A; Capacidade Interrupção Simétrica: 25 KA; Tensão Nominal: 600 V	390409	Unidade
18	Fita Gotejadora; Material: Polietileno; Diâmetro Furo: 16,50 MM; Espessura: 0,20 MM; Tipo: Flexível; Espaçamento Furos: 30 CM; Vazão: 4 L/M/H	234301	rolo 1000 m
19	Lixeira; Material: Polietileno; Capacidade: 60 L; Tipo: Quadrada; Características Adicionais: Com Tampa E Pedal; Cor: Branca; Aplicação: Lixo Infectante Grupo A; Impressão: Com Símbolo	443329	Unidade
20	Lona Plástica; Espessura: 0,20 MM; Largura: 4 M; Comprimento: 100 M; Cor: Preta; Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas.; Material: Plástico Sintético	231479	rolo 100m
21	Tela; Material: Polietileno Alta Densidade; Largura: 3 M; Cor: Preta; Aplicação: Sombreamento; Características Adicionais: 50% De Sombreamento; Comprimento: 50 M	481613	Unidade
22	Tecido : 100% Poliéster , Cor: Branca , Largura: 3 M, Tipo: Oxford	443341	rolo 50 m
23	Linha Náilon; Material: Náilon; Comprimento: 100 M; Espessura: 0,45 MM; Características Adicionais: Pesca	611006	unidade
24	Tecido; Cor: Preta; Largura: 1,50 M; Aplicação: Revestimento De Colchão, Cadeiras E Sofá. Obs. Tipo Detroit ou Regall; 100% polipropileno, antiarlergico	616498	metro
25	Conjunto Distribuição Gás: Metal, Componentes: Registro /Adaptador/Tubo Cobre Flexível 1,20m, Aplicação: Fogão À Gas	394181	Unidade
26	Garraão; Material: Plástico; Capacidade: 20 L; Aplicação: Água Mineral; Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	402921	Unidade
27	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL	334033	Unidade
28	BANDEJA METÁLICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO: 40 CM, ESPESSURA: 0,6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	349694	Unidade
29	COPO DE VIDRO ALTURA: 140 MM, DIÂMETRO BOCA: 71 MM, CAPACIDADE: 400 ML, COR: INCOLOR , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE ,	235401	Unidade

	APRESENTAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA E PAREDE GROSSA , TIPO USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE		
30	JARRA MATERIAL: VIDRO, MODELO: COM ALÇA SEM TAMPA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CAPACIDADE: 1,50 L, COR: TRANSPARENT INCOLOR	240390	Unidade
31	CHALEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , MATERIAL CABO: BAQUELITE	465652	Unidade
32	Adubo Químico; Aspecto Físico: Pó/Granulado; Cor: Branca; Composição Básica: Npk (10.10.10)	249017	saco 50 kg
33	Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora; Tipo Impressora: 3d; Tipo: Filamento; Componentes: Filamento Pla; Características Adicionais: Transparente	482407	kg
34	Vaso; Material: Cimento; Diâmetro Externo: 40 CM; Altura: 60 CM; Tipo: Com Furo; Características Adicionais: Sem Prato	263401	unidade
35	Argamassa; Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac Iii Normas Técnicas: Nbr 14081	263402	saco 20kg

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme dados do Almoxarifado Setorial do CDSA, quase todos os itens demandados estão totalmente em falta. Para os poucos itens que ainda constam no Almoxarifado, foi considerado o saldo existente. Nesse sentido, os quantitativos dos itens a serem adquiridos foram dimensionados da seguinte forma: os itens de utilização futura tiveram seus quantitativos estimados por este Setor, com base em experiências passadas; ao passo que os demais itens foram demandados de acordo com a necessidade já existente e tem utilização /destinação certa. **As justificativas estão detalhadas por item no Anexo II deste estudo.**

9. Estimativa do Valor da Contratação

O preço unitário referencial do item foi obtido majoritariamente a partir de realização de pesquisa de preços no Painel de Preços do Governo Federal (disponível em "<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>"), para determinação do preço médio estimado. Em alguns itens foi necessária a complementação de pesquisas em sítios eletrônicos, visando a atingir a quantidade mínima de 3 preços, conforme dispõe o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65 de 7 de julho de 2021. Foi aplicado tratamento estatístico considerando o desvio padrão e o coeficiente de variância, para analisar a utilização da média ou mediana como parâmetro formador do valor de referência da contratação. Assim, aquelas cotações que apresentaram alguma dispersão, foi utilizada a mediana como método formador do valor de referência; e nos demais casos, a média.

As cotações dos itens estão anexadas ao processo SEI 23096.044701/2025-09, de modo que foi encontrado um valor estimado de **R\$ 72.005,02 (setenta e dois mil e cinco reais e dois centavos)**, conforme pode ser observado no Mapa Comparativo de Preços no Anexo I deste Estudo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na contratação em análise, verifica-se que o parcelamento da solução é técnica e economicamente viável, uma vez que irá proporcionar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como promover a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. No entanto, para atender à necessidade da Administração, **sugere-se agrupar os itens 14 e 15**; justificando que,

além de possuírem a mesma natureza (material elétrico), devido à interdependência entre esses dois itens, em que um somente produz o efeito desejado com o outro, entendemos que só faz sentido a aquisição de ambos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação e/ou afinidade com o objeto da compra pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens demandados mantém o alinhamento com o planejamento do CDSA/UFCG, uma vez que constam no Plano Anual de Compras - PAC 2025. E está de acordo com as diretrizes descritas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFCG - PDI.

13. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos são os seguintes:

- a) Suprir o CDSA de materiais para realizar as manutenções prediais: hidráulicas, elétricas e reparos em geral;
- b) Oferecer à comunidade edificações apresentáveis e seguras;
- c) Atender às demandas apresentadas pelas Unidades Acadêmicas voltadas para o suporte às atividades de campo de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Zelar pelo patrimônio público.

14. Providências a serem Adotadas

Pelas características da contratação, não existe necessidade de adequação no ambiente físico, vinculada ao uso dos materiais a serem adquiridos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Além disso, a contratação deverá seguir possíveis orientações específicas que venham a constar no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU**, disponibilizado pela CGU no link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf>.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VÍÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo o inciso XIII, art. 9º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58 de 8 de agosto de 2022.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIO DANIEL RODRIGUES MEDEIROS

Demandante

HUGO VLADIMIR BARBOSA JUVENAL MORAIS

Membro da equipe de planejamento

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Membro da equipe de planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MAPA DE PREÇOS consumo 2025.pdf (120.41 KB)
- Anexo II - Justificativa quantidades consumo 2025.pdf (145.32 KB)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

(Processo SEI nº 23096.044701/2025-09)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA
(CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021)

Item	Descrição	Código CATMAT	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor de Referência	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 5	Preço 6	Desvio padrão	Coefficiente de variância	Média	Mediana	Método a utilizar
1	Arame, Material: Aço; Tratamento Superficial: Galvanizado; Bitola: 17 X 15 AWG; Características Adicionais: Liso E Ovalado	462258	rolo 1000 m	2	R\$ 682,12	R\$ 1.364,24	R\$ 580,00	R\$ 614,00	R\$ 740,51	R\$ 794,00			R\$ 101,65	14,90%	R\$ 682,12	R\$ 677,25	média
2	Cal Viva, Material: Óxido Cálcio; Cor: Branca; Apresentação: Pó; Características Adicionais: Inodoro, Com Fixador, Pureza Mínima 90%	396007	saco 20 kg	60	R\$ 26,26	R\$ 1.575,60	R\$ 19,50	R\$ 27,90	R\$ 31,38				R\$ 6,11	23,26%	R\$ 26,26	R\$ 27,90	média
3	Tinta Acrílica; Componentes: Resina Acrílica Com Água; Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Cor: Concreto; Tipo Acabamento: Fosco	456383	lata 18l	12	R\$ 272,00	R\$ 3.264,00	R\$ 175,00	R\$ 272,00	R\$ 293,00				R\$ 62,95	25,52%	R\$ 246,66	R\$ 272,00	mediana
4	Tinta Esmalte; Tipo Acabamento: Brilhante; Cor: Azul Del Rey; Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. Aspecto Físico: Líquido E Viscoso	441905	galao 3,6l	18	R\$ 90,30	R\$ 1.625,40	R\$ 80,90	R\$ 89,01	R\$ 101,00				R\$ 10,11	11,20%	R\$ 90,30	R\$ 89,01	média
5	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Resina Acrílica; Tipo: Fosco; Cor: Concreto; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola; Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias	485576	Unidade	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 169,00	R\$ 200,00	R\$ 284,00				R\$ 59,50	27,34%	R\$ 217,66	R\$ 200,00	mediana
6	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Resina Acrílica; Tipo: Fosco; Cor: Branca; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola; Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias	485575	Unidade	6	R\$ 234,80	R\$ 1.408,80	R\$ 196,00	R\$ 223,00	R\$ 230,00	R\$ 235,00	R\$ 290,00		R\$ 34,33	14,62%	R\$ 234,80	R\$ 230,00	média
7	Massa Corrida; Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira; Tempo Secagem: 3 H; Composição Básica: Resina Acrílica; Solubilidade: Água Aplicação: Imperfeição Superfície Externa Para Pintura	223505	25kg	18	R\$ 145,80	R\$ 2.624,40	R\$ 140,00	R\$ 147,42	R\$ 150,00				R\$ 5,19	3,56%	R\$ 145,80	R\$ 147,42	média
8	Filtro Linha; Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência Máxima: 2200 w; Corrente Máxima: 10 A; Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T; Aplicação: Equipamento Informático / Elétrico; Comprimento Cabo: 1,30 M; Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	457223	Unidade	16	R\$ 27,17	R\$ 434,72	R\$ 17,75	R\$ 20,89	R\$ 33,46	R\$ 35,64			R\$ 8,93	33,16%	R\$ 26,93	R\$ 27,17	mediana
9	Soquete Lâmpada: Polipropileno, Características Adicionais: Sem Rabinho; Tipo: Push-In Antivibratório; Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular; Tipo Base: G13 De Engrate Rápido; Tipo Bulbo: T8. Corrente Nominal: 2 A. Tensão Máxima Operação: 250	402151	Unidade	800	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00	R\$ 4,00	R\$ 4,90	R\$ 6,27				R\$ 1,14	22,64%	R\$ 5,05	R\$ 4,90	média
10	Lâmpada Led; Tensão Nominal: Bivolt V; Potência Nominal: 15 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca Fria; Aplicação: Ambiente Interno; Tipo Bulbo: A60 Global; Tipo: Super Led (Alta Potência)	431796	Unidade	320	R\$ 11,14	R\$ 3.564,80	R\$ 10,07	R\$ 11,14	R\$ 17,84				R\$ 4,21	32,37%	R\$ 13,01	R\$ 11,14	mediana
11	Refletor; Material Corpo: Alumínio Injetado; Aplicação: Sistema De Iluminação; Tipo Lâmpada Led; Potência Lâmpada: 150 W; Tensão Alimentação: Bivolt; Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection); Características Adicionais: Haste Direcionável; Fluxo Luminoso: 11.250 LM; Temperatura De Cor: 6.500 K	470260	Unidade	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00	R\$ 38,00	R\$ 60,00	R\$ 80,00				R\$ 21,01	35,41%	R\$ 59,33	R\$ 60,00	mediana

12	Luminária; Tipo: Pública; Material Corpo: Alumínio Injetado Alta Pressão; Tipo Lâmpada: Led; Características Adicionais: Encaixe Para Braços Curvo Galvanizado De 2"; Aplicação: Iluminação Externa;Tensão Nominal: 120/277 V; Grau Proteção: Ip-66; Fixação: Parafuso; Potência Nominal Lâmpada: 300 W; Fluxo Luminoso: 30.000 LM; Temperatura De Cor: 6.500 K	482679	Unidade	36	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00	R\$ 180,00	R\$ 270,00	R\$ 300,00			R\$ 62,45	24,98%	R\$ 250,00	R\$ 270,00	média
13	Luminária; Tipo: Pública; Formato: Pêtafa; Tipo Lâmpada: Led; Cor: Luz Branca Fria; Aplicação: Instalações Elétricas; Tensão Nominal: Bivolt V; Grau Proteção: Ip-66; Potência Nominal Lâmpada: 200 W; Fluxo Luminoso: 45.000 LM; Temperatura De Cor: 6500 K	614578	Unidade	48	R\$ 173,99	R\$ 8.351,52	R\$ 150,00	R\$ 179,99	R\$ 192,00			R\$ 21,63	12,43%	R\$ 173,99	R\$ 179,99	média
14	Lâmpada Vapor Metálico; Freqüência: 60 HZ; Tipo Base: E-40; Formato: Tubular-Rosca; Características Adicionais: Com Reator Capacitor E Ignitor; Tensão Nominal: 220 V; Potência Nominal: 1000 W; Normas Técnicas: Nbriec 61167; Tipo Descarga: Alta Pressão; Fator Potência: 0,96	403947	Unidade	16	R\$ 192,63	R\$ 3.082,08	R\$ 160,64	R\$ 178,00	R\$ 239,26			R\$ 41,30	21,44%	R\$ 192,63	R\$ 178,00	média
15	Reator Lâmpada Vapor Metálico; Tipo Uso: Externo; Potência Nominal Lâmpada: 1000 W; Tensão Nominal: 220 V; Freqüência Nominal: 60 HZ Fator Potência: > Ou = 0,96; Características Adicionais: Ignitor E Capacitor Incorporados; Pico Tensão 3,5 ; Tipo Descarga: Alta Pressão; Normas Técnicas: Nbr 14305; Variação Temperatura: Max. 90 °C	433619	Unidade	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 364,36	R\$ 500,00	R\$ 796,99			R\$ 221,27	39,96%	R\$ 553,78	R\$ 500,00	mediana
16	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar , Características Adicionais: Extra Flexível , Cor Da Cobertura: Preto, Branco, Vermelho, Azul Claro, Cinza, Verde-, Do Condutor: Cobre , Referência: Cabo Superastic Flex 750v Bwf Antiflam , Cobertura: Pvc Anti-Chama , Bitola: 1,5 MM,,Rolo 100 M	408493	rolo 100m	9	R\$ 120,54	R\$ 1.084,86	R\$ 115,63	R\$ 118,00	R\$ 128,00			R\$ 6,57	5,45%	R\$ 120,54	R\$ 118,00	média
17	Disjuntor Baixa Tensão; funcionamento: Termomagnético; Modelo: Caixa Moldada; Número Pólos: 3; Corrente Nominal: 250 A; Capacidade Interrupção Simétrica: 25 KA; Tensão Nominal: 600 V	390409	Unidade	2	R\$ 313,74	R\$ 627,48	R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 361,24			R\$ 42,33	13,49%	R\$ 313,74	R\$ 300,00	média
18	Fita Gotejadora; Material: Polietileno; Diâmetro Furo: 16,50 MM; Espessura: 0,20 MM; Tipo: Flexível; Espaçamento Furos: 30 CM; Vazão: 4 L/MH	234301	rolo 1000 m	6	R\$ 417,47	R\$ 2.504,82	R\$ 379,17	R\$ 435,00	R\$ 438,26			R\$ 33,21	7,96%	R\$ 417,47	R\$ 435,00	média
19	Lixeira; Material: Polietileno; Capacidade: 60 L; Tipo: Quadrada; Características Adicionais: Com Tampa E Pedal; Cor: Branca; Aplicação: Lixo Infectante Grupo A; Impressão: Com Símbolo	443329	Unidade	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 185,50		R\$ 49,31	35,19%	R\$ 140,12	R\$ 140,00	mediana
20	Lona Plástica; Espessura: 0,20 MM; Largura: 4 M; Comprimento: 100 M; Cor: Preta; Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas.; Material: Plástico Sintético	231479	rolo 100m	2	R\$ 331,49	R\$ 662,98	R\$ 269,90	R\$ 308,00	R\$ 416,59			R\$ 76,12	22,96%	R\$ 331,49	R\$ 308,00	média
21	Tela; Material: Polietileno Alta Densidade; Largura: 3 M; Cor: Preta; Aplicação: Sombreamento; Características Adicionais: 50% De Sombreamento; Comprimento: 50 M	481613	Unidade	4	R\$ 460,98	R\$ 1.843,92	R\$ 404,00	R\$ 409,95	R\$ 468,00	R\$ 562,00		R\$ 73,27	15,89%	R\$ 460,98	R\$ 438,97	média
22	Tecido : 100% Poliéster , Cor: Branca , Largura: 3 M, Tipo: Oxford	443341	rolo 50 m	1	R\$ 11,70	R\$ 11,70	R\$ 8,95	R\$ 11,70	R\$ 19,90			R\$ 5,70	42,17%	R\$ 13,51	R\$ 11,70	mediana
23	Linha Náilon; Material: Náilon; Comprimento: 100 M; Espessura: 0,45 MM; Características Adicionais: Pesca	611006	unidade	12	R\$ 23,90	R\$ 286,80	R\$ 11,97	R\$ 23,90	R\$ 25,00			R\$ 7,23	35,62%	R\$ 20,29	R\$ 23,90	mediana
24	Tecido; Cor: Preta; Largura: 1,50 M; Aplicação: Revestimento De Colchão, Cadeiras E Sôfa; Obs: Tipo Detroit ou Regalt; 100% polipropileno, antiatergico	616498	metro	50	R\$ 39,55	R\$ 1.977,50	R\$ 27,05	R\$ 39,55	R\$ 47,50			R\$ 10,31	27,11%	R\$ 38,03	R\$ 39,55	mediana
25	Conjunto Distribuição Gás; Metal; Componentes: Registro/Adaptador/Tubo Cobre Flexível 1,20m; Aplicação: Fôglô A Gas	394181	Unidade	8	R\$ 50,96	R\$ 407,68	R\$ 47,00	R\$ 48,00	R\$ 57,90			R\$ 6,03	11,82%	R\$ 50,96	R\$ 48,00	média
26	Garraão; Material: Plástico; Capacidade: 20 L.; Aplicação: Água Mineral; Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	402921	Unidade	16	R\$ 39,31	R\$ 628,96	R\$ 22,00	R\$ 39,31	R\$ 41,10			R\$ 10,55	30,91%	R\$ 34,13	R\$ 39,31	mediana

27	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL	334033	Unidade	14	R\$ 154,35	R\$ 2.160,90	R\$ 125,39	R\$ 129,86	R\$ 159,23	R\$ 202,95			R\$ 35,70	23,13%	R\$ 154,35	R\$ 144,54	média
28	BANDEJA METÁLICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 40 CM, ESPESSURA: 0,6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	349694	Unidade	4	R\$ 43,76	R\$ 175,04	R\$ 37,90	R\$ 43,40	R\$ 50,00				R\$ 6,06	13,84%	R\$ 43,76	R\$ 43,40	média
29	COPO DE VIDRO ALTURA: 140 MM, DIÂMETRO BOCA: 71 MM, CAPACIDADE: 400 ML, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA E PAREDE GROSSA , TIPO USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE	235401	Unidade	60	R\$ 8,91	R\$ 534,60	R\$ 7,67	R\$ 8,28	R\$ 10,80				R\$ 1,66	18,62%	R\$ 8,91	R\$ 8,28	média
30	JARRA MATERIAL: VIDRO, MODELO: COM ALÇA SEM TAMPA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CAPACIDADE: 1,50 L, COR: TRANSPARENT INCOLOR	240390	Unidade	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	R\$ 21,78	R\$ 22,00	R\$ 33,64				R\$ 6,78	26,30%	R\$ 25,80	R\$ 22,00	mediana
31	CHALEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , MATERIAL CABO: BAQUELITE	465652	Unidade	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70	R\$ 32,90	R\$ 49,90	R\$ 72,00				R\$ 19,61	37,99%	R\$ 51,60	R\$ 49,90	mediana
32	Adubo Químico; Aspecto Físico: Pó/Granulado; Cor: Branca; Composição Básica: Npk (10.10.10)	249017	saco 50 kg	3	R\$ 304,30	R\$ 912,90	R\$ 279,00	R\$ 304,30	R\$ 460,00				R\$ 98,02	28,19%	R\$ 347,76	R\$ 304,30	mediana
33	Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora; Tipo Impressora: 3d; Tipo: Filamento; Componentes: Filamento Pla; Características Adicionais: Transparente	482407	kg	10	R\$ 138,36	R\$ 1.383,60	R\$ 125,89	R\$ 134,20	R\$ 155,00				R\$ 14,99	10,84%	R\$ 138,36	R\$ 134,20	média
34	Vaso; Material: Cimento; Diâmetro Externo: 40 CM; Altura: 60 CM; Tipo: Com Furo; Características Adicionais: Sem Prato	263401	unidade	12	R\$ 129,00	R\$ 1.548,00	R\$ 120,00	R\$ 132,00	R\$ 135,00				R\$ 7,94	6,15%	R\$ 129,00	R\$ 132,00	média
35	Argamassa; Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac Iii Normas Técnicas: Nbr 14081	263402	saco 20kg	18	R\$ 34,89	R\$ 628,02	R\$ 29,70	R\$ 31,90	R\$ 32,90	R\$ 45,06			R\$ 6,91	19,81%	R\$ 34,89	R\$ 32,40	média
						R\$ 72.005,02											

Elaborado por:

Marcio Daniel Rodrigues Medeiros
Subprefeito/CDSA/UFCG
SIAPE 1756226



Universidade Federal
de Campina Grande

ANEXO II

JUSTIFICATIVAS DE QUANTITATIVOS E NECESSIDADE - PREGÃO PU/CDSA CONSUMO

Processo administrativo SEI nº 23096.044701/2025-09



Item	Descrição do Material	Código do Material	Quantidade Existente	Quantidade Solicitada	Justificativa da Quantidade	Justificativa da Necessidade	Entrega
1	Arame; Material: Aço; Tratamento Superficial: Galvanizado; Bitola: 17 X 15 AWG; Características Adicionais: Liso E Ovalado	462258	rolo 1000 m	2	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso em cercamento internos	Parcela única
2	Cal Viva; Material: Óxido Cálcio; Cor: Branca; Apresentação: Pó; Características Adicionais: Inodoro, Com Fixador, Pureza Mínima 90%	396007	saco 20 kg	60	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções prediais; pintura de guias	Parcela única
3	Tinta Acrílica; Componentes: Resina Acrílica Com Água; Aspecto Físico: Líquido Viscoso; Cor: Concreto; Tipo Acabamento: Fosco	456383	lata 18l	12	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções prediais	Parcela única
4	Tinta Esmalte; Tipo Acabamento: Brilhante; Cor: Azul Del Rey; Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. Aspecto Físico: Líquido E Viscoso	441905	galao 3,6l	18	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções prediais	Parcela única
5	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Resina Acrílica; Tipo: Fosco; Cor: Concreto; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola; Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias	485576	unidade	8	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções prediais	Parcela única
6	Tinta Demarcação Sinalização; Base: Resina Acrílica; Tipo: Fosco; Cor: Branca; Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola; Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias	485575	unidade	6	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções prediais	Parcela única
7	Massa Corrida; Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira; Tempo Secagem: 3 H; Composição Básica: Resina Acrílica; Solubilidade: Água Aplicação: Imperfeição Superfície Externa Para Pintura	223505	25kg	18	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções prediais	Parcela única
8	Filtro Linha; Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência Máxima: 2200 w; Corrente Máxima: 10 A; Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T; Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico; Comprimento Cabo: 1,30 M; Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	457223	unidade	16	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções elétricas	Parcela única

9	Soquete Lâmpada : Polipropileno, Características Adicionais: Sem Rabicho, Tipo: Push-In; Antivibratório, Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular, Tipo Base: G13 De Engate Rápido, Tipo Bulbo: T8, Corrente Nominal: 2A, Tensão Máxima Operação: 250	402151	unidade	800	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções elétricas	Parcela única
10	Lâmpada Led; Tensão Nominal: Bivolt V; Potência Nominal: 15 W; Tipo Base: E-27; Cor: Branca Fria; Aplicação: Ambiente Interno; Tipo Bulbo: A60 Global; Tipo: Super Led (Alta Potência)	431796	unidade	320	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções elétricas: iluminação das passarelas cobertas	Parcela única
11	Refletor; Material Corpo: Alumínio Injetado; Aplicação: Sistema De Iluminação; Tipo Lâmpada: Led; Potência Lâmpada: 150 W; Tensão Alimentação: Bivolt; Grau Proteção: Ip65 (Tabela Ingress Protection); Características Adicionais: Haste Direcionável; Fluxo Luminoso: 11.250 LM; Temperatura De Cor: 6.500 K	470260	unidade	30	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções elétricas; iluminação externa	Parcela única
12	Luminária; Tipo: Pública; Formato: Péta; Tipo Lâmpada: Led; Cor: Luz Branca Frio; Aplicação: Iluminação Externa; Tensão Nominal: Bivolt V; Grau Proteção: Ip-66; Potência Nominal Lâmpada: 300 W; Fluxo Luminoso: 45.000 LM; Temp De Cor: 6500 K	460754	unidade	36	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções elétricas; iluminação externa	Parcela única
13	Luminária; Tipo: Pública; Formato: Péta; Tipo Lâmpada: Led; Cor: Luz Branca Frio; Aplicação: Instalações Elétricas; Tensão Nominal: Bivolt V; Grau Proteção: Ip-66; Potência Nominal Lâmpada: 200 W; Fluxo Luminoso: 45.000 LM; Temperatura De Cor: 6500 K	614578	unidade	48	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções elétricas; iluminação externa	Parcela única
14	Lâmpada Vapor Metálico+ Tipo: Hqi+ Formato: Tubular+ Aplicação: Iluminação De Ambiente+ Tensão Nominal: 220 V; Potência Nominal: 1000 W	348838	unidade	16	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções elétricas; iluminação externa	Parcela única
15	Reator Lâmpada Vapor Metálico; Tipo Uso: Externo; Potência Nominal Lâmpada: 1000 W; Tensão Nominal: 220 V; Frequência Nominal: 60 HZ Fator Potência: > Ou = 0,96; Características Adicionais: Ignitor E Capacitor Incorporados; Pico Tensão 3,5 ; Tipo Descarga: Alta Pressão; Normas Técnicas: Nbr 14305; Variação Temperatura: Max. 90 °C	433619	unidade	16	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções elétricas; iluminação externa	Parcela única
16	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar , Características Adicionais: Extra Flexível , Cor Da Cobertura: Preto, Branco, Vermelho, Azul Claro, Cinza, Verde- , Do Condutor: Cobre , Referência: Cabo Superastic Flex 750v Bwf Antiflam , Cobertura: Pvc Anti-Chama , Bitola: 1,5 MM,,Rolo 100 M	408493	rolo 100m	9	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções prediais; manutenções elétricas	Parcela única
17	Disjuntor Baixa Tensão; funcionamento: Termomagnético; Modelo: Caixa Moldada; Número Pólos: 3; Corrente Nominal: 250 A; Capacidade Interrupção Simétrica: 25 KA; Tensão Nominal: 600 V	390409	unidade	2	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção do Campus: uso geral nas manutenções prediais; manutenções elétricas	Parcela única

18	Fita Gotejadora; Material: Polietileno; Diâmetro Furo: 16 MM; Espessura: 0,20 MM; Tipo: Flexível; Espaçamento Furos: 20 CM; Vazão: 1,6 L/M/H	453335	rolo 1000 m	6	Quantidade baseada na necessidade já existente.	Manutenção do sistema de irrigação da Fazenda Experimental	Parcela única
19	Lixeira; Material: Polietileno; Capacidade: 60 L; Tipo: Quadrada; Características Adicionais: Com Tampa E Pedal; Cor: Branca; Aplicação: Lixo Infectante Grupo A; Impressão: Com Símbolo	443329	Unidade	18	Quantidade baseada na necessidade já existente.	Coleta de lixo do Campus	Parcela única
20	Lona Plástica; Espessura: 0,20 MM; Largura: 4 M; Comprimento: 100 M; Cor: Preta; Aplicação: Proteção Pisos E Outros Materiais Em Reformas.; Material: Plástico Sintético	231479	rolo 100m	2	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção das estufas e telados na Fazenda Experimental e viveiros.	Parcela única
21	Tela; Material: Polietileno Alta Densidade; Largura: 3 M; Cor: Preta; Aplicação: Sombreamento; Características Adicionais: 50% De Sombreamento; Comprimento: 50 M	481613	Unidade	4	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção das estufas e telados na Fazenda Experimental e viveiros.	Parcela única
22	Tecido : 100% Poliéster , Cor: Branca , Largura: 3 M, Tipo: Oxford	443341	rolo 50 m	1	Quantidade estimada para o período de um ano.	Uso geral em eventos, cobertura de mesas e decoração	Parcela única
23	Linha Náilon; Material: Náilon; Comprimento: 100 M; Espessura: 0,45 MM; Características Adicionais: Pesca	611006	rolo 100m	12	Quantidade estimada para o período de um ano.	Manutenção das estufas e telados na Fazenda Experimental e viveiros.	Parcela única
24	Tecido; Cor: Preta; Largura: 1,50 M; Aplicação: Revestimento De Colchão, Cadeiras E Sofá. Obs. Tipo Detroit ou Regall; 100% polipropileno, antiarlergico	616498	metro	50	Quantidade estimada para o período de um ano.	Recuperação de cadeiras: troca do forro	Parcela única
25	Conjunto Distribuição Gás : Metal , Componentes: Registro/Adaptador/Tubo Cobre Flexível 1,20m , Aplicação: Fogão À Gas,,Unidade	394181	Unidade	8	Quantidade estimada para o período de um ano.	Substituição do registre mangueiras vencidas	Parcela única
26	Garraão; Material: Plástico; Capacidade: 20 L; Aplicação: Água Mineral; Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	402921	Unidade	16	Quantidade estimada para o período de um ano.	Substituição dos garroões nos setores	Parcela única
27	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESSÃO, AMPOLA INQUEBRÁVEL	334033	Unidade	14	Quantidade baseada na necessidade já existente.	Suprimentos para a copa	Parcela única
28	BANDEJA METÁLICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO: 40 CM, ESPESSURA: 0,6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	349694	Unidade	4	Quantidade baseada na necessidade já existente.	Suprimentos para a copa	Parcela única
29	COPO DE VIDRO ALTURA: 140 MM, DIÂMETRO BOCA: 71 MM, CAPACIDADE: 400 ML, COR: INCOLOR , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , APRESENTAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA E PAREDE GROSSA , TIPO USO: ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE	235401	cx. 6 un	10	Quantidade baseada na necessidade já existente.	Suprimentos para a copa	Parcela única
30	JARRA MATERIAL: VIDRO, MODELO: COM ALÇA SEM TAMPA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CAPACIDADE: 1,50 L, COR: TRANSPARENT INCOLOR	240390	Unidade	10	Quantidade baseada na necessidade já existente.	Suprimentos para a copa	Parcela única

31	CHALEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO , CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , MATERIAL CABO: BAQUELITE	465652	Unidade	3	Quantidade baseada na necessidade já existente.	Suprimentos para a copa	Parcela única
32	Adubo Químico; Aspecto Físico: Pó/Granulado; Cor: Branca; Composição Básica: Npk (10.10.10)	249017	saco 50 kg	3	Quantidade baseada na necessidade já existente.	Utilização na jardinagem e paisagismo	Parcela única
33	Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora; Tipo Impressora: 3d; Tipo: Filamento; Componentes: Filamento Pla; Características Adicionais: Transparente	482407	kg	10	Quantidade baseada na necessidade já existente.	Insumo destinado ao Laboratório de Automação	Parcela única
34	Vaso; Material: Cimento; Cor: Branca; Diâmetro Externo: 50 CM; Altura: 45 CM; Tipo: Cilíndrico; Características Adicionais: Base Com 38 Cm	382462	unidade	12	Quantidade baseada na necessidade já existente.	Paisagismo do Campus	Parcela única
35	Placa Acrílica; Material: Acrílico Cristal; Cor: Incolor; Transmittância: Transparente; Largura: 297 MM; Altura: 210 MM; Características Adicionais: Display Vertical Com Fixação Por Fita Dupla-Face	412084	unidade	100	Quantidade baseada na necessidade já existente.	Material solicitado pela Biblioteca Setorial	Parcela única